

Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Interno e Social e Ouvidorias dos Tribunais de Contas – 2026, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), coordenado pelo Comitê Técnico de Corregedorias, Controles Interno e Social e Ouvidorias do Instituto Rui Barbosa (IRB), e com apoio institucional da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), Instituto Rui Barbosa (IRB), Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (AUDICON), Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) e a Associação Brasileira de Tribunais de Contas dos Municípios (ABRACOM).

CARTA COMPROMISSO DAS CORREGEDORIAS

CONSIDERANDO os indicadores – Liderança, Corregedoria e Gestão da Ética; e Agilidade no Julgamento e Gerenciamento de Prazos de Processos -Prazos para apreciação, Medidas para racionalizar a geração de processos e Gestão Processual do MMDI-TC-QATC que apontam oportunidades de melhoria para as atividades de Corregedorias dos Tribunais de Contas do Brasil;

CONSIDERANDO as discussões realizadas pelos Grupos de Discussão, cujas conclusões foram apresentadas na Reunião Técnica das Corregedorias, 23 de setembro de 2026, por ocasião do Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Interno e Social e Ouvidorias dos Tribunais de Contas – ENCCO 2026;

CONSIDERANDO os referenciais técnicos elaborados pelos Grupos de Trabalho do Comitê Técnico de Corregedorias, Controles Interno e Social e Ouvidorias dos Tribunais de Contas do Instituto Rui Barbosa – IRB, voltados ao fortalecimento da Corregedoria Preventiva, à gestão de pessoas, ao aperfeiçoamento dos processos correicionais e ao desenvolvimento de soluções tecnológicas para apoio às atividades das Corregedorias;

CONSIDERANDO os resultados do levantamento nacional realizado junto às Corregedorias dos Tribunais de Contas acerca do grau de implementação da Carta Compromisso das Corregedorias dos anos anteriores, que evidenciaram avanços institucionais, desafios comuns e oportunidades de aperfeiçoamento das atividades correicionais,

CONSIDERANDO que a atuação preventiva das Corregedorias compreende a identificação antecipada de riscos e vulnerabilidades, a orientação dos agentes, a disseminação da cultura ética, o aperfeiçoamento de processos e controles e a adoção de medidas destinadas a prevenir irregularidades, conflitos e disfunções antes da necessidade de atuação sancionatória,



ENCONTRO NACIONAL DE CORREGEDORIAS, CONTROLES
INTEROS E OUVIDORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS | 2026
FLORIANÓPOLIS/SC



23 a 25
de setembro

Auditório Principal do TCE/SC

CONSIDERANDO a evolução do papel das Corregedorias dos Tribunais de Contas, com ênfase na atuação preventiva, orientadora, educativa e indutora da cultura ética, da integridade e da boa governança pública;

Os Conselheiros Corregedores e/ou seus representantes, dos Tribunais de Contas brasileiros, reunidos presencialmente nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2026, no âmbito da programação do Encontro Nacional de Corregedorias, Controles Interno e Social e Ouvidorias dos Tribunais de Contas – 2026, com o objetivo de promover um verdadeiro intercâmbio de experiências e *cases* de sucesso na busca do aprimoramento e fortalecimento das Corregedorias dos Tribunais de Contas, **APROVAM a presente CARTA COMPROMISSO** e assumem a responsabilidade de promover o fortalecimento das atividades das Corregedorias, bem como orientar a atuação dos Tribunais de Contas em conformidade com as diretrizes a seguir estabelecidas:



1. EIXO CENTRAL – ESTRUTURA INTERNA DAS CORREGEDORIAS

- 1.1. Fortalecer a estrutura organizacional das Corregedorias, assegurando recursos humanos, materiais e tecnológicos compatíveis com suas atribuições;
- 1.2. Promover a capacitação permanente dos membros, servidores e colaboradores que atuam nas atividades correicionais;
- 1.3. Consolidar mecanismos de avaliação do desempenho institucional das Corregedorias por meio de indicadores de desempenho e monitoramento contínuo;
- 1.4. Assegurar condições institucionais para o exercício técnico, imparcial e autônomo das competências da Corregedoria, observadas as atribuições e o arranjo organizacional de cada Tribunal de Contas;
- 1.5. Estimular a transformação digital das atividades correicionais mediante utilização de soluções tecnológicas, inteligência artificial e automação de processos, observados critérios de ética, segurança da informação, proteção de dados, transparência e supervisão humana;
- 1.6. Adotar medidas que assegurem a continuidade administrativa e técnica das atividades da Corregedoria, preservando a memória institucional, a uniformidade dos procedimentos e a qualidade das atividades correicionais. Sempre que possível, as alterações na composição da equipe deverão resguardar a permanência de, pelo menos, 20% (vinte por cento) do quadro funcional vinculado à unidade, de forma a garantir a transferência do conhecimento, a continuidade dos trabalhos e o adequado processo de transição entre gestões.
- 1.7. Promover a padronização e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho da Corregedoria, mediante normatização das atividades, mapeamento de processos, gestão de conhecimento e adoção de instrumentos que assegurem uniformidade, eficiência e continuidade administrativa;
- 1.8. Atuar de forma integrada com as unidades responsáveis pela gestão de pessoas e desenvolvimento institucional, utilizando indicadores e informações estratégicas para identificar fatores de risco, orientar ações preventivas e contribuir para a melhoria do ambiente organizacional;
- 1.9. Promover a utilização e a disseminação dos referenciais técnicos, orientações, manuais e demais instrumentos elaborados pelo Comitê Técnico de Corregedorias do Instituto Rui Barbosa – IRB, visando ao aperfeiçoamento contínuo das atividades correicionais e ao fortalecimento da atuação preventiva da Corregedoria.

2. EIXO PROCESSOS DISCIPLINARES

- 2.1. Padronizar os procedimentos disciplinares mediante adoção de boas práticas, modelos institucionais e referenciais técnicos;
- 2.2. Assegurar a capacitação permanente dos membros das comissões processantes;
- 2.3. Fortalecer canais seguros, acessíveis, confiáveis e que assegurem o sigilo da identidade e a vedação de retaliação ao denunciante, nos termos dos arts. 4º-A a 4º-C, da Lei nº 13.608/2018 (incluídos pela Lei nº 13.964/2019), observada ainda a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais para recebimento de denúncias;
- 2.4. Estimular, sempre que juridicamente cabível, medidas preventivas, orientativas e consensuais antes da adoção de medidas sancionatórias;
- 2.5. Fortalecer a autonomia técnica da Corregedoria na constituição das comissões responsáveis pela condução dos procedimentos disciplinares, recomendando-se que sua designação ocorra, preferencialmente, por ato do Corregedor ou mediante sua indicação, resguardada a autonomia e a independência no exercício das atividades correicionais;
- 2.6. Monitorar os procedimentos disciplinares mediante indicadores de produtividade, prazos e resultados;
- 2.7. Promover mecanismos de controle de qualidade dos procedimentos disciplinares, assegurando a observância do devido processo legal, da imparcialidade, da proporcionalidade, da duração razoável do processo e da uniformidade de entendimentos;

3. EIXO CORREIÇÕES

- 3.1. Elaborar Plano Anual de Correições baseado em critérios objetivos, gestão de riscos, metas e indicadores;
- 3.2. Realizar correições ordinárias periódicas conforme planejamento institucional;
- 3.3. Utilizar metodologia padronizada para planejamento, execução, monitoramento e avaliação das correições;
- 3.4. Utilizar os resultados das correições para subsidiar ações preventivas, aperfeiçoamento institucional e gestão de riscos;
- 3.5. Estimular a composição das equipes correicionais, preferencialmente, por servidores efetivos capacitados;

4. EIXO GESTÃO PROCESSUAL E INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL

- 4.1. Aperfeiçoar continuamente os fluxos processuais visando maior eficiência e celeridade;
- 4.2. Desenvolver e disponibilizar, a todas as Unidades Organizacionais, painéis gerenciais e indicadores, com mapas de calor, destinados ao acompanhamento dos prazos processuais e demais atividades correicionais;
- 4.3. Implantar mecanismos automatizados de monitoramento de prazos, prescrição, decadência e produtividade;
- 4.4. Promover a gestão baseada em dados, assegurando mecanismos de governança, qualidade, integridade e confiabilidade das informações utilizadas na produção de indicadores e no processo decisório;
- 4.5. Estimular a implementação de sistemas informatizados integrados às atividades da Corregedoria.

5. EIXO GESTÃO DA ÉTICA, INTEGRIDADE E CORREGEDORIA PREVENTIVA

- 5.1. Fortalecer a integração da Corregedoria com as estruturas de Governança, Integridade, Compliance, Gestão de Riscos e Controle Interno;
- 5.2. Promover a atualização permanente dos Códigos de Ética e demais instrumentos de integridade institucional;
- 5.3. Desenvolver programas permanentes de educação para ética, integridade e prevenção de irregularidades;
- 5.4. Promover ações permanentes de comunicação preventiva, mediante campanhas educativas, cartilhas, vídeos, manuais, Perguntas Frequentes (FAQ), bases de conhecimento e outros instrumentos de orientação;
- 5.5. Promover ações permanentes de orientação quanto ao uso de redes sociais e das ferramentas digitais, observados os deveres funcionais, os princípios da Administração Pública, os Códigos de Ética e a preservação da imagem institucional;
- 5.6. Atuar, de forma integrada com as unidades competentes, no desenvolvimento e aperfeiçoamento de mecanismos destinados ao diagnóstico do ambiente organizacional e à prevenção de assédio, da discriminação e de outras formas de violência no trabalho;
- 5.7. Estimular a identificação, monitoramento e tratamento dos riscos institucionais relacionados às atividades correicionais.
- 5.8. Estimular a adoção de medidas preventivas, orientativas, corretivas e, quando cabíveis, restaurativas para o tratamento de desvios éticos e de situações de conflito no ambiente organizacional.



ENCONTRO NACIONAL DE CORREGEDORIAS, CONTROLES
INTERNS E OUVIDORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS | 2026
FLORIANÓPOLIS/SC



23 a 25
de setembro

Auditório Principal do TCE/SC

6. EIXO COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL E COMPARTILHAMENTO DE BOAS PRÁTICAS

- 6.1. Incentivar a participação da Corregedoria no Encontro Nacional de Corregedorias dos Tribunais de Contas (ENCCO) e em outras iniciativas de capacitação, integração e fortalecimento institucional promovidas pelo Instituto Rui Barbosa (IRB) e entidades parceiras;
- 6.2. Compartilhar periodicamente boas práticas, metodologias, experiências exitosas e soluções tecnológicas;
- 6.3. Fomentar a cooperação técnica entre as Corregedorias dos Tribunais de Contas, mediante acordos de cooperação, intercâmbio de experiências e compartilhamento de soluções voltadas ao aperfeiçoamento das atividades correicionais, inclusive por meio do Sistema PROCOR, com interoperabilidade e padrão de dados abertos entre os Tribunais de Contas;
- 6.4. Estimular a realização anual do evento Corregedoria em Dia, em data a ser definida pelo Comitê Técnico de Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do Instituto Rui Barbosa;
- 6.5. Estimular o uso de plataformas colaborativas digitais para favorecer o intercâmbio de informações, o compartilhamento de boas práticas, o trabalho integrado entre as Corregedorias e o desenvolvimento de soluções tecnológicas colaborativas;
- 6.6. Fomentar o desenvolvimento, o compartilhamento e, sempre que tecnicamente viável, a reutilização de soluções tecnológicas dos Tribunais de Contas, reduzindo a duplicação de esforços e favorecendo a interoperabilidade e a evolução conjunta das Corregedorias.

Florianópolis, Santa Catarina, 23 de setembro de 2026.

TCE/AC

TCE/AL

TCE/AP

TCE/AM

TCE/BA

TCM/BA



ENCONTRO NACIONAL DE CORREGEDORIAS, CONTROLES
INTEROS E OUVIDORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS | 2026
FLORIANÓPOLIS/SC



23 a 25
de setembro

Auditório Principal do TCE/SC

TCE/CE

TC/DF

TCE/ES

TCE/GO

TCM/GO

TCE/MA

TCE/MT

TCE/MS

TCE/MG

TCE/PA

TCM/PA

TCE/PB

TCE/PE

TCE/PR

TCE/PI

TCE/RJ

TCM/RJ

TCE/RN



ENCONTRO NACIONAL DE CORREGEDORIAS, CONTROLES
INTERNS E OUVIDORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS | 2026
FLORIANÓPOLIS/SC



23 a 25
de setembro

Auditório Principal do TCE/SC

TCE/RS

TCE/RO

TCE/RR

TCE/SC

TCE/SP

TCM/SP

TCE/SE

TCE/TO

TCU

PROCURADORES DE CONTAS



ENCONTRO NACIONAL DE CORREGEDORIAS, CONTROLES
INTEROS E OUVIDORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS | 2026
FLORIANÓPOLIS/SC



23 a 25
de setembro

Auditório Principal do TCE/SC

PARTICIPANTES



ENCONTRO NACIONAL DE CORREGEDORIAS, CONTROLES
INTERNS E OUVIDORIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS | 2026
FLORIANÓPOLIS/SC



23 a 25
de setembro

Auditório Principal do TCE/SC
